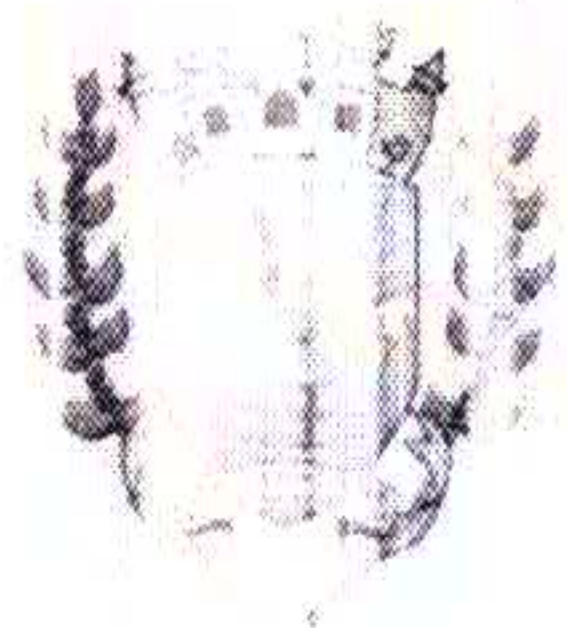




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFÍCIO Nº. 144/GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO, 09 de junho de 2025.

À Sua Excelência
Ver. JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

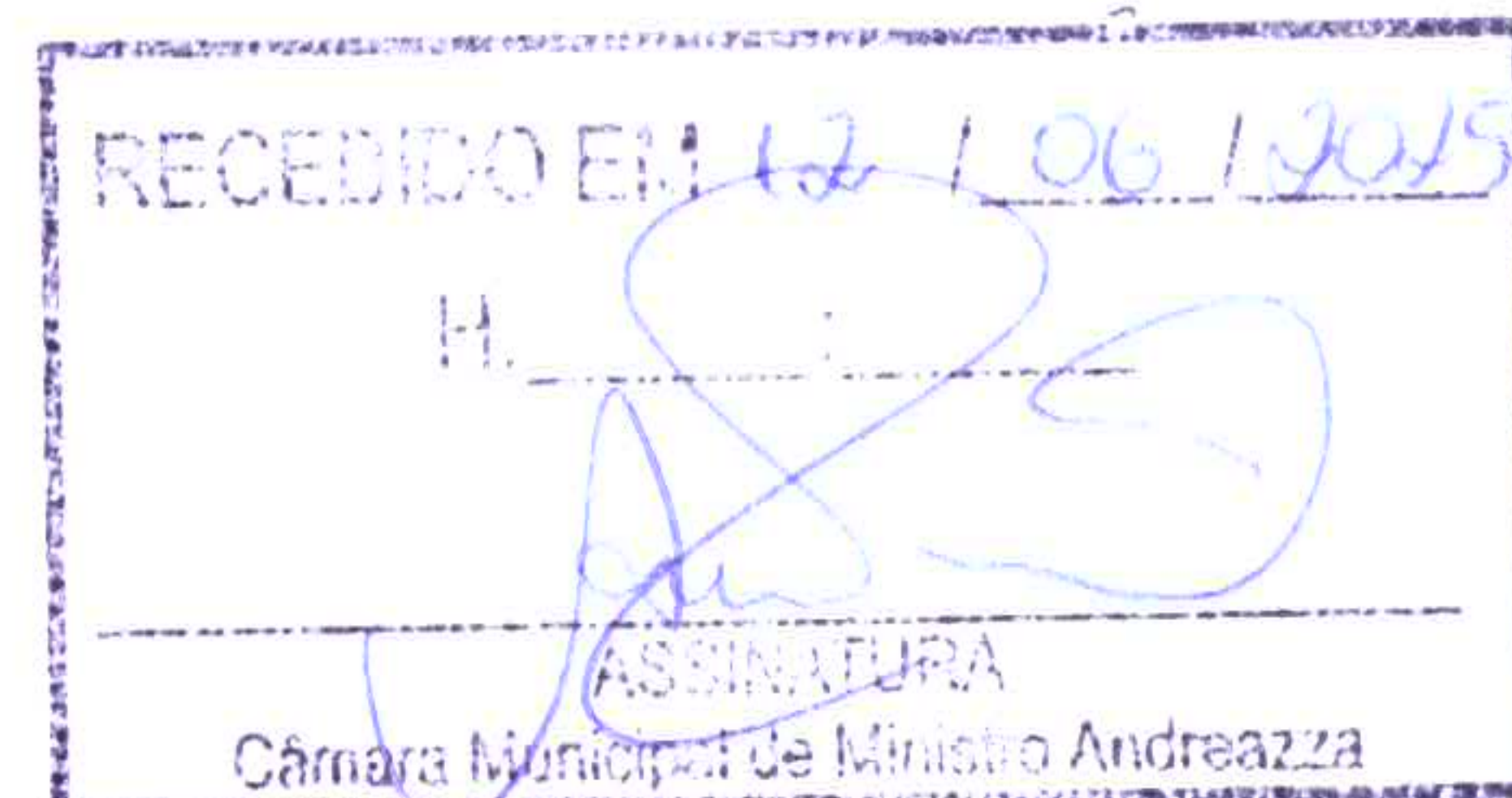
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

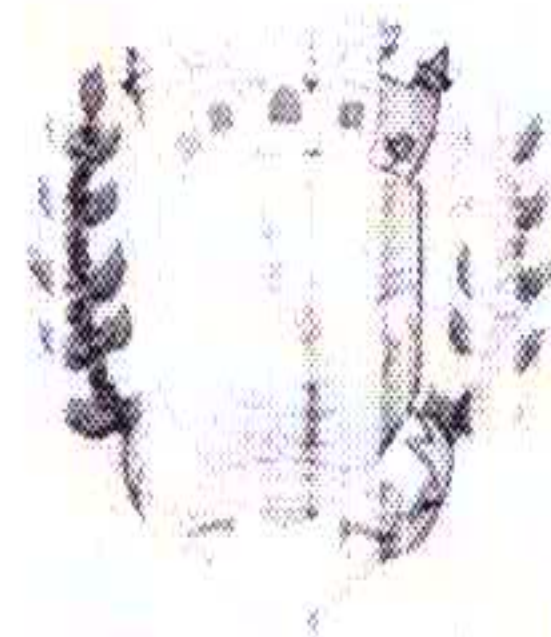
Atenciosamente,

JOSE ALVES
PEREIRA:31
309653234

Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309653234
Dados: 2025.06.11 12:17:18 -07'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 09 de junho de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 062 /PMMA/2025

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

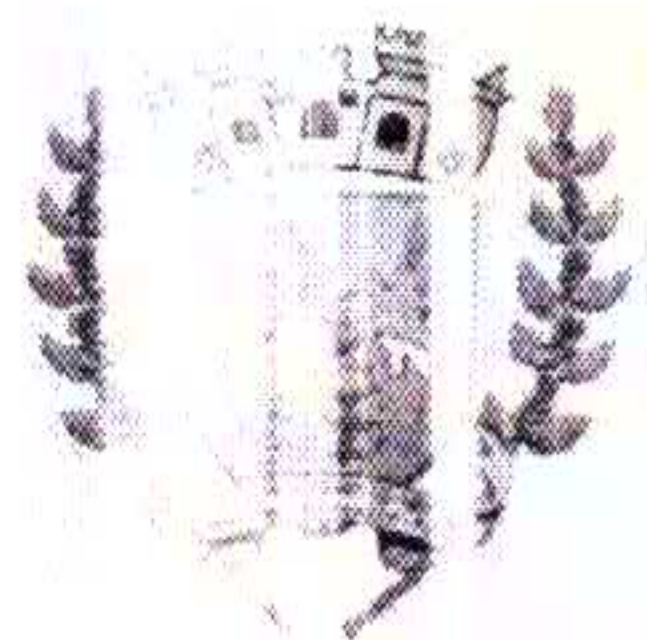
O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 1.122.000,00, (Um milhão cento e vinte e dois mil reais)**, para cobrir despesas com diárias e auxílio alimentação para adequações nas despesas continuadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658.234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658.234
Dados: 2025.06.11 12:32:55 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

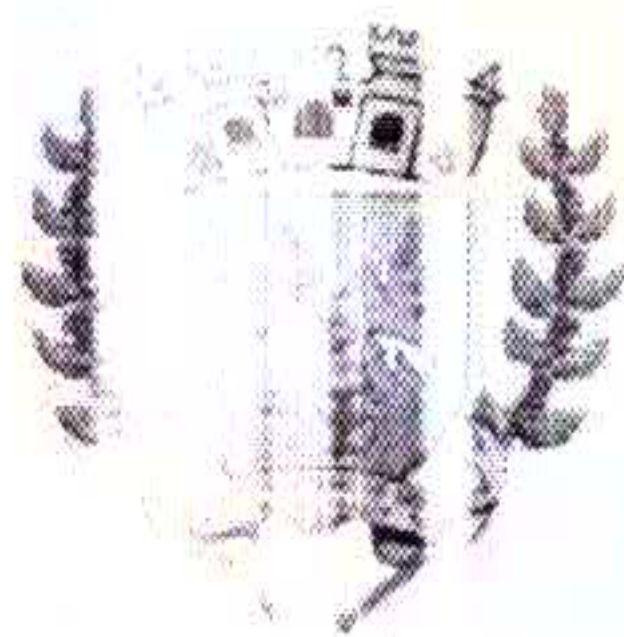
PROJETO DE LEI N.º 062 PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.122.000,00**, (Um milhão cento e vinte e dois mil reais), para cobrir despesas com diárias e auxílio alimentação para adequações nas despesas continuadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	RS	25000000
PMMA/SEMAF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	982.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/003	04	122	0005	2	151	3.3.90.14.00.00	RS	25000000
PMMA/SEMAF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos da SEMAP	Diárias pessoal civil	30.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	RS	25000000
PMMA/GABINETE	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do gabinete do prefeito	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do gabinete do prefeito	Diárias pessoal civil	30.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	RS	25000000
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da semas	Auxílio alimentação	80.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
total							1.122.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

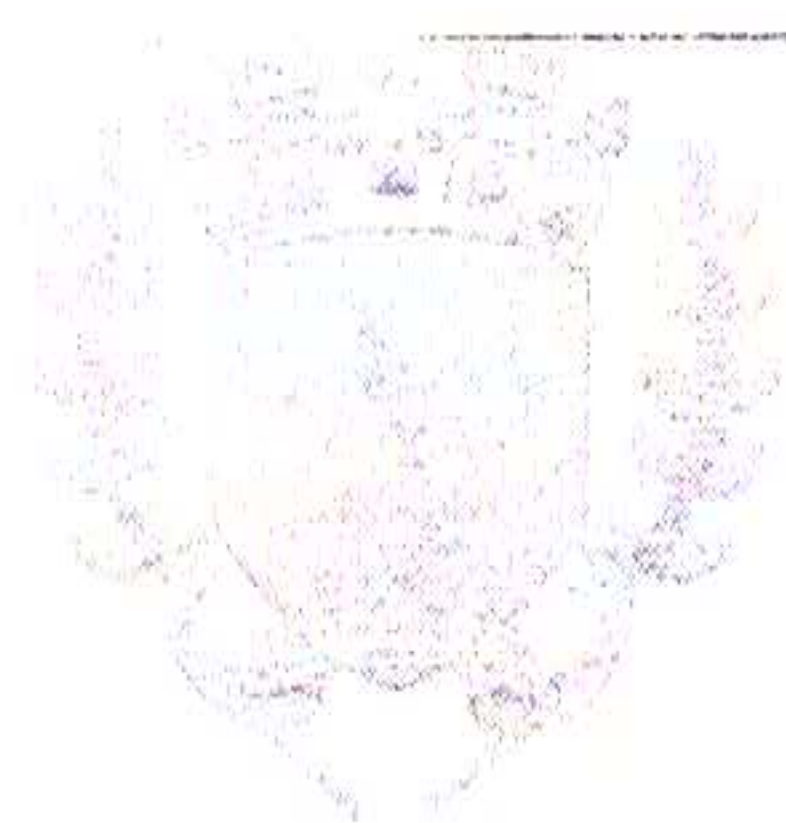
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de junho de 2025.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.06.11 12:33:24 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 68, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 18/02/2025

Página: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações de Compromissos e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Concedidas e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Obrigações Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	8.531.110,81	3.970.120,00
501 - Outros Recursos Não Vinculados	2.833.460,74	2.330.147,74
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.011.510,28	735.000,00
550 - Transferências do Salário-Educação	-2.907,98	2.000,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.472,91	2.472,91
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	873,80	3.000,00
559 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.913,03	10.340,90
601 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Educação	169.276,47	177.140,00
609 - Outros Recursos Vinculados à Educação	252.563,27	250.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Estado de Mato	3.050.353,61	2.500.000,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Estado de Mato	526.498,11	320.000,00
602 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários	0,00	0,00
604 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Planos Saúde do SUS	75.000,00	30.000,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Estado de Mato	380.486,48	120.000,00
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados	0,28	0,00
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Saúde	252.064,33	180.000,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	169,48	10.000,00
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.700.000,00	8.700.000,00
661 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.735.58,13	80.000,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	73.647,41	10.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	-234.353,45	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.290.252,17	1.290.252,17
709 - Transferências Especiais da União	-1.000.110,00	0,00
710 - Transferências Especiais dos Estados	80.000,00	80.000,00
730 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00	50.000,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.000,00	500.000,00
755 - Recursos de Aterroamento no Beto/Ativos - Administração Direta	100,00	100,00
800 - Outros Recursos Vinculados	15.985,00	15.985,00
TOTAL	17.475.255,00	16.500.000,00

JOSE ALVES

PEREIRA:313096

58234

Assinado de forma digital

por JOSE ALVES

PEREIRA:31309658234

Dados: 2025.02.18 10:22:36

04'00'

JOSE ALVES PEREIRA

Prefeito

PEDRO OTAVIO

ROCHA:3904041829

1

Assinado de forma digital por

PEDRO OTAVIO

ROCHA:3904041829

Dados: 2025.02.18 10:22:36

PEDRO OTAVIO ROCHA

Contador: CRC/RO 003415-0

PREFETTURA MUNICIPALE DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

BALANCO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1983

Anexo XIV, da Lei n° 4.320/64.

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 18/02/2023